



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Acélio Casagrande**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Julhano Tiago Capeletti**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, **Francisco Cardoso de Camargo Filho**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 35559/2018**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para fins de investimento e de custeio referente à implantação de 5 (cinco) leitos para o serviço de UTI Neonatal que serão alocados junto ao Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, cujo impacto na assistência será de mais 12 (doze) saídas hospitalares, ou seja, a meta do serviço de Internação Hospitalar de 610 (seiscentas e dez) saídas/mês passará a ser de 622 (seiscentas e vinte e duas) saídas/mês.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os repasses dos recursos financeiros dar-se-ão da seguinte forma:



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

- R\$ 857.843,78 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais, com setenta e oito centavos), a título de investimento, para aquisições de bens e materiais permanentes;
- R\$ 520.844,53 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta e três centavos) a título de custeio, a partir do pleno funcionamento do serviço de UTI Neonatal, que deverão ser acrescidos ao repasse mensal, ou seja, atualmente o custeio mensal de R\$ 3.855.641,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais, com quarenta centavos) será de R\$ 4.376.485,93 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, com noventa e três centavos) por mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados ocorrerão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185, e/ou 385; Elemento de Despesa: 33.50.41.00 / 44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para fins de aferição das metas quantitativas, a implantação de 5 (cinco) leitos para UTI Neonatal resultará em mais 12 (doze) saídas hospitalares, ou seja, a meta do serviço de Internação Hospitalar de 610 (seiscentos e dez) saídas/mês passará a ser de 622 (seiscentas e vinte e duas) saídas/mês.

**CLÁUSULA QUINTA**

O CNPJ da OS-Instituto IDEAS passará de CNPJ: 24.006.302/0001-35 para CNPJ: 24.006.302/0008-01, relativo ao gerenciamento especificamente do Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo e Policlínica de Araranguá.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 001/2018 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 07 / 11 / 2018.

**Acélio Casagrande**  
Secretário de Estado da Saúde

**Francisco Cardoso de Camargo Filho**  
Secretário de Estado de Planejamento

**Julhano Tiago Capeletti**

Presidente da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Classif.	Nome	Data de Nascimento	Pontuação (Títulos e Experiência)
1	ALVARO FIGUEIREDO BISNETO	19/10/1983	5,5
2	AMANDA RÔMIE GUIMARÃES MOURA	17/10/1987	3,5
3	RHANARA CAROLINE DE ALMEIDA	07/10/1987	3,0
4	SYLVIA KOWALSKI PEREIRA	18/12/1987	3,0

5	BRUNA ZAGO	27/12/1989	3,0
6	VICTOR BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	18/07/1990	2,5
7	CAMILA COAN DA SOLLER	13/07/1989	2,0
8	MARISA GOUVEIA DOS SANTOS	27/09/1988	1,0

JANIO WAGNER CONSTATE  
Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 568223

## Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 321/SSP/SPG de 23.10.2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, com as alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.727, de 28 de abril de 2006;  
CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade quanto à descentralização, para Organização Social, de atividade e serviços desempenhados pelo Hospital da Polícia Militar Comandante Lara Ribas (HPM);

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução das atividades e dos serviços desempenhados pelo HPM para entidade devidamente qualificada como Organização Social na área da saúde, pelo Poder Público Estadual.

Art. 2º O objeto da descentralização é o HPM, estruturado com perfil de hospital de pequeno porte, com área total construída de aproximadamente 5.000 m², 31 leitos de internação, e 04 leitos de observação, centro cirúrgico com 03 salas, ambulatório e serviço de pronto atendimento, fisioterapia, raio x, mamografia, exames cardiológicos, exames oftalmológicos, endoscopia, colonoscopia, setor de recuperação cardiopulmonar e metabólica e ultrassonografia. O objeto alcança os seguintes serviços prestados pelo HPM: I - Atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados que ocorram de forma espontânea, prioritariamente aos militares estaduais e seus dependentes;

II - Atendimento ambulatorial, prioritariamente para aos militares estaduais e seus dependentes, consultas ambulatoriais, nas especialidades de clínica geral, clínica cirúrgica geral e hospital dia para usuários egressos do próprio hospital e também por demanda referenciada, encaminhados pela Central de Regulação municipal/estadual ou conveniado ao Hospital, para as especialidades previamente definidas, após pactuação com o hospital, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório, das 07h às 19h, no mínimo, de segunda à sexta-feira;

III - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico Interno, entendido como a disponibilização de exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários atendidos em regime de Urgência, internação e ambulatorial.

IV - De cirurgias clínicas eletivas;  
V - De internação clínica e cirúrgica;  
VI - De serviço social e psicologia;  
VII - De orientação nutricional;  
VIII - De tratamento fisioterápico;  
IX - De transporte de pacientes;  
X - De locação de equipamentos para pacientes;  
XI - De reabilitação cardiopulmonar metabólica;  
XII - De tratamento odontológico.

Art. 3º A forma de seleção da entidade qualificada como organização social com a qual o Poder Público Estadual pretende firmar contrato de gestão se dará por meio de Concurso de Projetos, nos moldes previstos nos artigos 25 a 31 do Decreto Estadual nº 4.727, de 25 de abril de 2006.

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Segurança Pública, em conjunto com a Secretaria de Estado do Planejamento farão publicar o Edital de Concurso de Projetos no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios eletrônicos.

Art. 4º Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do art. 1º da presente Portaria correrão na parcela referente à Polícia Militar por conta do Programa 0900, Subação 12459, Fonte de recurso 0111, elemento de despesa 33.50.41.00, unidade orçamentária 16097, e, na parcela referente ao Corpo de Bombeiros Militar por conta do Programa 0900, Subação 12458, Fonte de recurso 0111, elemento de despesa 33.50.41.00, unidade orçamentária 16095, do exercício de 2019.

Parágrafo Único. Para os demais exercícios financeiros serão alocados recursos orçamentários específicos para cada ano.

Art. 5º O prazo previsto para vigência do Contrato de Gestão é de data de sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Segurança Pública

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 568042

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CONCURSO DE PROJETOS SSP/SPG Nº 144/2018  
Objeto: Selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente qualificada como Organização Social, visando o gerenciamento, operacionalização e execução

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIPS/DIALI Nº. 032/2018

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando o disposto, no Arts. 12 e 30 da Lei Estadual Nº 6.320/1983; e os Art. 29 caput do Decreto Estadual Nº 23.663/1984 torna pública a INTERDIÇÃO EM DEPÓSITO, COMO MEDIDA CAUTELAR, do produto constante no ANEXO I:

PRÓDUTO/MARCA	EMPRESA/CNPJ Dispostos no rótulo	MOTIVO DETERMINANTE
PÁPRICA DOCE Marca: Toscana Lote: 1907 Data de Fabricação: 19/07/18 Data de Validade: 19/07/2020	Casa do Varejo Ind. e Com. De Conversas Ltda CNPJ: 05.956.715/0001-36 Av. São Cristóvão, 4664, Alto Ariúv - Palhoça/SC. CEP: 88.135-400	Medida cautelar em proteção a saúde pública. - Produto em desacordo com a legislação, conforme Laudo de Análise Laboratorial Funed - MG nº. 3185.1P/02/2018. A amostra do lote analisado está insatisfatória quanto ao parâmetro de micotoxina - Ocratoxina A acima do permitido: 48,57 µg/Kg (valor de referência 30 µg/Kg). o lote está em desacordo com a RDC nº. 7/2011/ANVISA.

- Determinar a indústria produtora e a todos os estabelecimentos comerciais em funcionamento no Estado de Santa Catarina que interrompam o comércio do produto listado acima, mantendo em depósito até a emissão do laudo de análise com resultado satisfatório do produto pelo Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SC.
- Determinar aos órgãos competentes da Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Santa Catarina, que fiscalizem os estabelecimentos de comércio de alimentos para verificar o cumprimento da referida notificação.
- O não cumprimento do disposto nesta Notificação configura infração de natureza sanitária, com sanções previstas na Lei Estadual nº. 6.320/1983.
- Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique - se.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.  
Raquel Ribeiro Bittencourt

Cod. Mat.: 568110

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica os autuados identificados no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto aos Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionados.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 06 de novembro de 2018.

RAQUEL RIBEIRO BITTENCOURT

ANEXO ÚNICO:

1. AUTUADO: ASSOCIAÇÃO FREI ROGERIO USUARIOS DA ÁGUA - AFRUA  
CNPJ: 05.636.316/0001-98  
PROCESSO: SES 00041828/2017  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000002241/18.

Cod. Mat.: 568111

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Secretário de

Estado da Saúde e do Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro para fins de investimento e de custeio referente à implantação de 5 (cinco) leitos para o serviço de UTI Neonatal que serão alocados junto ao Hospital Regional de Araranguá - Deputado Afonso Guizzo, cujo impacto na assistência será de mais 12 (doze) saídas hospitalares, ou seja, a meta do serviço de Internação Hospitalar de 610 (seiscentas e dez) saídas/mês passará a ser de 622 (seiscentas e vinte e duas) saídas/mês.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será a partir da assinatura.

RECURSOS FINANCEIROS: O montante do orçamento econômico-financeiro fica estimado em:

R\$ 857.843,78 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais, com setenta e oito centavos), a título de investimento, para aquisições de bens e materiais permanentes; R\$ 520.844,53 (quinhentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, com cinquenta e três centavos) a título de custeio, a partir do pleno funcionamento do serviço de UTI Neonatal, que deverão ser acrescidos ao repasse mensal, ou seja, atualmente o custeio mensal de R\$ 3.855.641,40 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais, com quarenta centavos) será de R\$ 4.376.485,93 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, com noventa e três centavos) por mês.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 689, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Elementos de Despesa: 33.50.41.00/44.50.42; Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Acélio Casagrande - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Juliano Tiago Capeletti - Presidente do Instituto IDEAS; INTERVENIENTE, Francisco Cardoso de Camargo Filho - Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 06/11/2018.

ACÉLIO CASAGRANDE  
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 568240